



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N^o , DE 2024

(Dos Senhores Evair Vieira de Melo,)

Apresentação: 13/06/2024 14:09:39.847 - Mesa

REQ.n.2207/2024

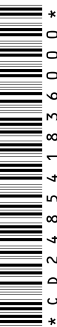
Requer o apensamento da Proposta de Emenda à Constituição n^o 6, de 2024, à Proposta de Emenda à Constituição n^o 555, de 2006.

Senhor **Presidente**,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC n^o 6, de 2024, que "Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional n^o 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1^o-A, 1^o-B e 1^o-C do art. 149 da Constituição e o § 8^o do art. 9^o da Emenda Constitucional n^o 103, de 2019", à Proposta de Emenda à Constituição, de 2006, que "Revoga o art. 4^o da Emenda Constitucional n^o 41, de 2003."

JUSTIFICAÇÃO

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.



* C D 2 4 8 5 4 1 8 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Isso ocorre porque ambas as Propostas abordam temas relacionados, com o objetivo de realizar alterações importantes nas normas referentes aos regimes próprios de previdência social no Brasil.

Assim, haja vista a identidade da espécie de proposição legislativa e a correlação das matérias, requeremos o apensamento dos referidos projetos de lei.

Brasília, de de 2024.

DEPUTADO Evair Vieira de Melo

